



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96- centro

Exmo. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

PROJETO DE LEI 133123

Altera o artigo 1º da Lei Municipal
de nº3.401 de 14 de Agosto de 2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal de nº 3.401 de 14 de Agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e regulamentar as normas de pagamento, a título de diária de viagem e estada aos servidores municipais e ocupantes de cargos de comissão à serviço da Prefeitura, no qual estiverem em viagens afastados em distância igual ou superior a 51 (cinquenta e um) km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO VEREADOR, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA
Vereador

SILVESTRE SOARES COELHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

14/09/23

NOME:

2º Secretário

otordo
14/09/23
soares